



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**

**COMUNICADO
PROCESSO SELETIVO**

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS NAS VAGAS DE DIRETOR, COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGA, FONOAUDIÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL OU FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE, PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, e em conformidade com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os profissionais que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com a modalidade prevista no presente instrumento e que possuam formação exigida bem com conhecimento e experiência na vaga a ser preenchida, .

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC receberá inscrições de interessados até o dia 27/03/2025. Os candidatos devem realizar a inscrição pelo link: <https://forms.gle/qeo1g11Rx9vBUjGz8>

1. DO OBJETO

1.1 Este comunicado destina-se à inscrição de profissionais para as funções supracitadas, visando às ações descritas a seguir no município de Mogi Guaçu/SP, para desenvolvimento de atividades na área Educacional, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o ajuste pactuado com o município de Mogi Guaçu, sendo de responsabilidade da Associação a seleção e contratação dos profissionais.

1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Colaboração, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A inscrição do candidato à vaga, não garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade do referido Programa e da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.



1.4 ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Diretor	Nível Superior Completo, preferencialmente com experiência em gestão de projetos educacionais

SALÁRIO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos reais)

ATRIBUIÇÕES:

- Garantir a atuação no CEAPE, como polo administrativo da OSC, para organizar, acompanhar e supervisionar as diversas atividades da Equipe multidisciplinar e equipe de apoio escolar;
- Organizar as demandas diárias (horário de funcionamento, horário dos funcionários, transporte, lista de espera) e acompanhar a sua efetivação para garantia dos atendimentos;
- Supervisionar os profissionais e atividades ligadas ao CEAPE dando qualidade no atendimento;
- Fazer o gerenciamento e controle das atividades administrativas (folha ponto, controle de faltas, necessidade de contratação e/ou substituição de funcionário, organização de horários dos funcionários, estudantes e atendimentos);
- Definir normas e procedimentos de atuação dos profissionais;
- Estabelecer metas de atendimento, avaliar os resultados e sugerir melhorias;
- Organizar formações e reuniões para os profissionais que atuam sob seu comando;
- Participar das formações da Secretaria da Educação para conhecer os princípios e concepção de educação que o município tem para trabalhar alinhado às fundamentações que norteiam as práticas pedagógicas da rede;
- Acompanhar a necessidade e prover materiais e recursos para os atendimentos da equipe técnica;
- Prestar contas mensalmente, através de relatórios, da execução do objeto.
- Realizar reunião para discutir e avaliar as práticas e condutas, da equipe técnica multidisciplinar e se estão alinhadas com a concepção da rede municipal de ensino;
- Supervisionar in loco os profissionais para verificar se a práticas estão condizentes com as orientações da equipe gestora da OSC;
- Avaliar os profissionais de apoio escolar e o seu desempenho no atendimento ao aluno e comunidade escolar através de reuniões e visitas às escolas e equipe gestora das unidades escolares.



- Reunir periodicamente a equipe gestora da OSC e a equipe multidisciplinar para o planejamento e realinhamento dos atendimentos;
- Reunir periodicamente o coordenador e a equipe escolar (Gestores e professores) para acompanhar e verificar as ações indicadas e implementadas para atender o aluno na escola;
- Promover reuniões com pais e/ou responsáveis pelos estudantes para orientações e condutas;
- Promover reuniões com o AEE para orientações e condutas e alinhamento de ações para construir o plano de trabalho;
- Garantir momentos de formação continuada aos profissionais da equipe multidisciplinar e equipe de apoio que atuam diretamente com os estudantes atendidos pelo CEAPE.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Coordenador Técnico Pedagógico	<ul style="list-style-type: none">- formação no Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação nas áreas de Gestão, Orientação, ou Supervisão Escolar, ou equivalente, mais pós-graduação afim na Educação Básica;- atuação mínima de dois (02) anos comprovada em gestão, orientação, supervisão e/ou coordenação de unidades escolares da rede pública ou privada e/ou de cinco (05) anos em docência, na Educação Básica.

SALÁRIO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ATRIBUIÇÕES:

- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
- Atuar em cursos regulares, em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
- Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento;



- Coordenar atividades das comunidades escolares que lhe forem atribuídas, orientando e executando as tarefas específicas das mesmas para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;
- Consultar a diretoria da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões;
- Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para definição de objetivos e para articulação de sua área com as demais;
- Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas;
- organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas;
- Representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este emprego público para emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes;
- Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas;
- Elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes;
- Informar ao superior imediato sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição;
- Manter sigilo necessário sobre ocorrências envolvendo servidores e repartições, discorrendo ao superior quando tomar conhecimento dos mesmos;
- Atender à legislação: sobre a sua atribuição;
- Atender à legislação sobre a Educação;
- Atender a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e;
- Atender a legislação de Segurança e Higiene do Trabalho.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
---------	----------------------



Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo, preferencialmente com experiência na função e conselho de classe ativo
----------------------	---

SALÁRIO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na melhoria da aprendizagem atuando nos aspectos em defasagem detectados no atendimento;
- Manter diálogos com a equipe escolar para otimizar o processo de ensino e aprendizagem como no manejo de situações que sinalizam dificuldades nesse processo, e que, sendo precocemente detectadas, evitam a evolução de determinados quadros, propiciando melhores resultados. (problemas relacionados à aquisição da escrita; alterações na oralidade, mais conhecidas como trocas e omissões de sons na fala; os comprometimentos vocais; problemas auditivos; que afetam a articulação, a respiração, a deglutição e a mastigação);
- Desenvolver e aprimorar as habilidades relacionadas à comunicação oral e escrita para auxiliar efetivamente o processo de ensino e aprendizagem com ênfase na formação dos professores;
- Realizar as avaliações tanto para intervir nos atendimentos quanto para hipóteses diagnósticas para encaminhamentos aos serviços.

Ações do Fonoaudiólogo no CEAPE

- Subsidiar a equipe do AEE e escolar na formulação e o replanejamento dos planos de ensino dos estudantes atendidos, bem como avaliar a eficiência do programa educacional proposto;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes promovendo ações voltadas à escolarização do público eletivo para educação especial;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes promovendo ações voltadas à escolarização do público-alvo da educação especial;
- Disponibilizar informações e conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
- Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;



- Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com deficiência, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
- Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
- Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
- Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
- Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os estudantes, equipes escolares, pais ou responsáveis;
- Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
- Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
- Participar junto à equipe pedagógica de encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
- Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
- Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades específicas, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
- Organizar documentos de orientação e devolutivas para as escolas dos estudantes em atendimento;
- Participar das formações oferecidas pela Secretaria de Educação- SE;
- Organizar formações e palestras para as escolas da rede municipal quando solicitada;
- Fazer orientações aos profissionais da escola e familiares, organizando e participando de reuniões;



-Colaborar com a construção do Plano de Ensino Individualizado – PEI.

Fonoaudiólogo Institucional

-Possuir conhecimentos aprofundados sobre as habilidades cognitivas e linguísticas envolvidas na aprendizagem, podendo desenvolver, junto aos educadores, estratégias de aprendizagem eficazes;

-Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita;

-Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e vigentes.

Ações do Fonoaudiólogo Institucional na Escola

- Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem;

- Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem;

- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;

-Desenvolver ações institucionais para a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;

- Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;

- Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;

- Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;

- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem;



- Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Terapeuta ocupacional ou fisioterapeuta com especialização em psicomotricidade	Nível Superior Completo, preferencialmente com experiência na função

SALÁRIO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

ATRIBUIÇÕES:

-Atuar na psicomotricidade na educação, prestando assistência a indivíduos na sua integralidade, seguindo os princípios do modelo biopsicossocial, promovendo sua inserção em todos os contextos escolares, considerando o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de habilidades e competências psicomotoras e na melhora e/ou manutenção da funcionalidade;

-Desenvolver, manter ou aprimorar as funções já existentes, correlacionando os aspectos clínicos e atuando de forma global nos aspectos motores e cognitivos.

Ações do Profissional Psicomotricista Escolar no CEAPE

- Atuar para a melhoria da aptidão física, do desenvolvimento psicomotor, das capacidades motoras e prever a formação da base indispensável para o desenvolvimento motor, afetivo e psicológico do estudante;
- Avaliar o desenvolvimento motor do estudante e organizar o plano de atendimento para corrigir as limitações ou defasagens a nível mental, emocional e físico que são barreiras para o acesso ao currículo escolar;
- Detectar através de jogos e atividades lúdicas os possíveis desvios na capacidade motora e psicológica da criança para promover a aprendizagem em vários aspectos;
- Utilizar instrumentos avaliativos indicados e reconhecidos, para identificar as barreiras motoras, cognitivas, e emocionais, elaborar o plano de atendimento e para levantar hipóteses diagnósticas para encaminhamentos aos apoios quando necessário;
- Atuar para melhorar a coordenação motora, tarefas de praxia global e fina, que por sua vez influencia na aprendizagem da leitura, escrita, concentração e raciocínio lógico;



- Estimular a criança para que tome consciência do seu corpo e das possibilidades de se expressar por meio desse corpo, localizando-se no tempo e no espaço;
- Orientar a equipe escolar nas demandas que impeçam o estudante a participar das atividades escolares tais como, consciência corporal, alterações da postura corporal, questões sensoriais, dificuldades nos movimentos finos e amplos etc.
- Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
- Avaliar, prevenir e pesquisar como a criança se movimenta no espaço escolar identificando as barreiras para participação nas atividades do currículo;
- Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem;
- Organizar documentos de orientação e devolutivas para as escolas dos estudantes em atendimento;
- Participar das formações oferecidas pela Secretaria de Educação;
- Organizar formações e palestras para as escolas da rede municipal quando solicitada.
- Fazer orientações aos profissionais da escola e familiares, organizando e participando de reuniões.
- Colaborar com a construção do Plano de Ensino Individualizado- PEI.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Psicopedagoga	Nível Superior Completo, preferencialmente com experiência na função

SALÁRIO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver atividades lúdicas e prazerosas;
- promover e estimular a aquisição de habilidades básicas;
- buscar compreender as dimensões das relações do aluno com a escola, com os professores,



- com o conteúdo para relacioná-los aos aspectos afetivos e cognitivos;
- buscar conhecimento de como o aluno constrói o seu saber;
 - buscar compreender as dimensões das relações do aluno com a escola, com os professores, com o conteúdo para relacioná-los aos aspectos afetivos e cognitivos.
 - dirigir seu olhar psicopedagógico à individualidade do aluno, bem como sua atuação em grupo;
 - assumir a postura do ouvir, do falar e do propor
 - estabelecer contatos periódicos com a equipe escolar (coordenador e professores) e responsáveis pela criança, ou adolescente, visando maior integração entre CEAPE, a escola e a família, imprescindíveis para o melhor desenvolvimento educacional;
 - Investigar o processo de aprendizagem do aluno visando entender a origem da dificuldade ou distúrbio apresentado;
 - realizar diagnóstico, e acompanhamento psicopedagógico partindo das questões investigadas no diagnóstico ;
 - buscar vencer os obstáculos que se impõem ao processo de aprendizagem, através de atividades variadas, para que o aluno possa retomá-lo com maior autonomia e sucesso.
 - participar das reuniões de equipe, compartilhando saberes e atuando juntamente aos demais participantes e na construção de um conhecimento comum. O trabalho com o aluno será construído a partir desse diálogo, possibilitando uma visão geral não somente das dificuldades, como também das potencialidades de cada um deles.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Mogi Guaçu/SP, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

2.1.2. Necessário a apresentação de currículo, seguida da comprovação de experiência e, se aplicável, de formação específica por meio de diplomas, cursos e certificados. O candidato deverá demonstrar sua aptidão para desenvolver as atividades na área de atuação prevista neste comunicado, por meio da documentação comprobatória correspondente.

2.1.3. Apresentar declaração de que está ciente de que seu cadastramento e possível seleção para integrar o presente programa não garantem direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 1.4 deste comunicado

4.1.2. Os candidatos inscritos, que forem selecionados e aprovados serão convocados pelos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, sendo por e-mail, contato telefônico, mensagem entre outros.



5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. O profissional selecionado e aprovado para receberá o salário mensal informado no item 1.4 e a sua contratação será realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), com o pagamento sendo realizado no mês subsequente, após a apresentação do relatório de execução das atividades e emissão da Nota Fiscal.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

7. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

7.1. Os profissionais selecionados, mas não contratados, serão cadastrados em um banco de dados. A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC se reserva o direito de selecionar profissionais desse banco para futuras contratações, durante o período de duração do Programa, conforme o pactuado no Termo de Colaboração, de acordo com as solicitações e necessidades.

7.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Caso os profissionais cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Mogi Guaçu, 20 de março de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva - Diretor Presidente